

PCERTT- 92



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

DISTRIBUIÇÃO

Antonio Batista

18 de maio de 1943,
de 2.8.43

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.263

2-8-45

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos os processos PCERTT 92/38 e o administrativo 57.275/38, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativos ao terreno, lote nº 22 da rua General Olímpio, em Santa Cruz e em que é interessado ANTONIO BAPTISTA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 92- Requerente: ANTONIO BAPTISTA - "A Comissão julgou

caber ao requerente, de conformidade com o disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, preferencia á aquisição do domínio pleno do lote de terreno nº 22 da rua da Matriz, em Santa Cruz, Distrito Federal e se não quiser gozar dessa preferencia, direito á indenização pelas benfitorias existentes no mesmo terreno, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

Apresentado em mãos de hoje.
 Rio, 3-5-945.
 (a) - H. S.
 (a) - L. P. J.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO

ANTONIO BATISTA, dizendo-se ocupante do terreno, lote nº 22 da rua General Olímpio, em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 69, de 26 de novembro de 1938 o recibo nº 442, datado de 16-2-1939 e assinado pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento de 47\$600, feito por ANTONIO BATISTA, proveniente de aluguel ou taxa de ocupação de 22,0^m de terreno, lote nº 22 da rua da Matriz, hoje General Olímpio, correspondente ao exercício de 1939, tendo esta Comissão exigido fosse provada a existência de benfeitorias e de ocupação anterior a 30 de novembro de 1937.

Tendo o requerente apresentado uma certidão datada de 18-5-1939 e assinada pelo supradito encarregado, na qual se lê terem sido pagos os alugueres do referido terreno relativos aos exercícios de 1930 a 1938, conforme consta do processo nº 57.275-1938, sem se referir, entretanto, à pessoa que efetuou tais pagamentos, solicitou esta Comissão a audiência da D.F.C., no sentido de ser vistoriado o terreno ocupado pelo requerente, a qual informou existirem no mencionado terreno as seguintes benfeitorias: 3 casas de sapê piso de barro, avaliada cada uma em 400\$000; 3 casas de estuque cobertas de telhas francesas, avaliadas em 4:500\$000; 1 casa de estuque coberta com telha-canal, avaliada em 1:000\$000; 65 laranjeiras com 4 anos, produzindo, avaliadas em 325\$000; 5 abacateiros com 3 anos avaliados em 15\$000; 34 soqueiras de cana, avaliadas em 68\$000; 180^m de batata doce e 26 touceiras de bananeiras, e que o terreno está situado na zona urbana

de Santa Cruz e não interessa à colonização, não tendo sido mencionado o nome do ocupante.

Solicitou, então esta Comissão, à D.D.U., a remessa do processo nº 57.275/38, afim de melhor elucidar o assunto, no que foi atendida, tendo podido, assim, verificar que o requerente requereu ao Sr. Ministro da Fazenda, em 26-10-1928, o aforamento do mencionado lote de terreno, alegando estar de posse do mesmo, não tendo chegado a ser concedido o aforamento, embora houvesse o requerente pago a joia de 50\$000, em 23-5-1929 (talão nº 4 da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz) e em 16-11-1938 os alugueres do mesmo terreno, relativos aos exercícios de 1925 a 1938 inclusive (talões ns. 253, 264 e 265 da dita Superintendência) e tivesse sido feita a publicação de editais para o aforamento.

A vista do exposto, cabe ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do lote de terreno nº 22 da rua General Olímpio, antiga rua da Matriz, em Santa Cruz, nesta Capital, pagos os alugueres que forem devidos a partir do exercício de 1940 e se não quizer gozar dessa preferência, terá direito à indenização das benfitorias.

No referido processo administrativo nº 57.275, ha um requerimento do mesmo ANTONIO BATISTA ao Sr. Diretor do Domínio da União, em 22-4-1939, pedindo o desentranhamento dos titulos que instruíram os processos ns. 70.938/38 e 57.275/38, afim de serem examinados por esta Comissão em o qual alega ter a posse dos terrenos ns. 22 da rua General Olímpio e uma área de terras no Manguariba, ambos em Santa Cruz.

Nenhum documento, porém, apresentou relativamente à dita área de terras em Manguariba, nem a ela se refere o processo administrativo já mencionado, razão porque não pode esta Comissão se manifestar à respeito.

Deve, pois, ser remetido este processo e o administrativo nº 57.275/38, em apenso, à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943.